

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

DIREITO E SUSTENTABILIDADE III

RAQUEL VON HOHENDORFF

VERONICA LAGASSI

FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Raquel von Hohendorff; Veronica Lagassi; Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-707-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

DIREITO E SUSTENTABILIDADE III

Apresentação

Atualmente, ao Sistema do Direito abre-se mais um desafio: lidar com o futuro, com risco e a imprevisibilidade, eis que, sempre, a certeza foi um dos elementos estruturantes do jurídico. Assim, a projeção temporal do jurídico sempre foi a partir do passado, sendo que no presente se identificam as consequências do passado, atribuindo-se o efeito jurídico. Mas, com as novas tecnologias e novos desafios da sociedade pós moderna abre-se um presente, que se conecta ao futuro, onde as decisões geram riscos, dada a improbabilidade e a indefinição de se efetuar a comunicação acerca dos danos. Este cenário exigirá a tomada de decisão focada na preocupação, isto é, ocupar previamente a ação com as consequências dos riscos sobre a saúde humana e ambiental. Não deverá ser uma ação perspectivada no imediato, mas no presente e futuro, não somente no futuro. Desta forma, abre-se espaço para a sustentabilidade, que é o princípio constitucional sistêmico, não apenas vinculado ao direito ambiental. O desenvolvimento sustentável é um conceito amplo, fundado em critérios de sustentabilidade social e ambiental e na viabilidade econômica, que busca a reduzir pobreza e as desigualdades sociais, bem como prevenir a exploração excessiva dos recursos naturais e outros danos ao ecossistema.

Assim, como bem ensina Freitas (2012, p. 124): "[...] apenas a sustentabilidade, entendida como valor e como princípio constitucional, garante a dignidade dos seres vivos e a preponderância da responsabilidade antecipatória, via expansão dos horizontes espaciais e temporais das políticas regulatórias. Assim, tem-se a preponderância da mirada prospectiva."

A sustentabilidade deve sim deve ser repensada para além da economia, incorporando, para além de apenas o ambiente natural, todos os ambientes relevantes dos regimes. E aqui, ambiente deve ser pensado aqui no sentido mais amplo possível, como ambiente natural, social e humano. Cabe também destacar a ideia de Fachin (2008, p. 262) de que: "Não é possível pensar no futuro olvidando-se do presente e apagando o passado. O ser humano, individual e coletivamente, se faz na história de seus caminhos e na vida em sociedade, à luz dos valores que elege, por ação ou omissão, para viver e conviver" que estar pairando sempre sobre as decisões e escolhas acerca dos rumos possíveis A sustentabilidade aqui é o pilar do desenvolvimento da inovação responsável, que considera a avaliação dos riscos à saúde e segurança humana e ambientais como essencial. Desta forma, se verifica novamente a importância do princípio da precaução na qualidade de instrumento da gestão da informação,

bem como a importância da informação para uma democracia participativa, um dos pilares da sustentabilidade, que é o objetivo do desenvolvimento da pesquisa e inovação responsáveis, preocupada também com os aspectos éticos, legais e sociais.

Mais uma vez, a lição de Freitas (2012, p. 15) deve vir à tona e servir de fio condutor de nossas pesquisas: "Assim, a sustentabilidade merece acolhida, antes de mais, como princípio constitucional que promove o desenvolvimento próprio ao bem-estar pluridimensional (social, econômico, ético, ambiental e jurídico-político), com reconhecimento da titularidade de direitos fundamentais das gerações presentes e futuras. Da ideia de sustentabilidade descendem obrigações, e, cabe destacar, em primeiro lugar, a obrigação de preservar a vida, em sua diversidade, a obrigação de se antecipar, prevenir e precaver, assegurando a boa informação a produtores e consumidores, a obrigação de responder, partilhada e solidariamente, pelo ciclo de vida dos produtos e serviços, tanto como a obrigação de contribuir para o consumo esclarecido, o trabalho decente e o acesso a moradias e transportes razoáveis."

De acordo com o documento *Our Common Future - Nosso Futuro Comum*, também conhecido como Relatório Brundtland, publicado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD) da ONU, em 1987, o desenvolvimento sustentável visa a dar uma qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Foi com deste relatório que o desenvolvimento sustentável passou a ser encarado como o maior desafio e também o principal objetivo das sociedades contemporâneas, visando a continuidade da existência da vida humana no planeta. Ainda segundo a Comissão Brundtland, o desenvolvimento sustentável deve, no mínimo, salvaguardar os sistemas naturais que sustentam a vida na terra, atmosfera, águas, solos e seres vivos, sendo um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas.

O princípio do desenvolvimento sustentável é conhecido como princípio do ecodesenvolvimento ou desenvolvimento durável ou, ainda, sustentabilidade e consta do texto constitucional brasileiro, no Artigo 170, inciso VI, CF/88 (a Ordem Econômica deverá observar, dentre outros, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação).

O conceito de sustentabilidade foi definitivamente incorporado como um princípio, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Cúpula da Terra

de 1992 - Eco-92, no Rio de Janeiro. Buscando o equilíbrio entre proteção ambiental e desenvolvimento econômico, serviu como base para a formulação da Agenda 21, com a qual mais de 170 países se comprometeram, por ocasião da Conferência. Trata-se de um abrangente conjunto de metas para a criação de um mundo, enfim, equilibrado. A Declaração de Política de 2002 da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em Joanesburgo, afirma que o Desenvolvimento Sustentável é construído sobre três pilares interdependentes e mutuamente sustentadores - desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental. O Projeto de Implementação Internacional (PII) apresenta quatro elementos principais do Desenvolvimento Sustentável - sociedade, ambiente, economia e cultura.

Já em setembro de 2015, 193 países da Cúpula das Nações Unidas adotaram o que ficou mundialmente conhecido como a Agenda 2030, um plano de ação com 17 objetivos globais, os - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - envolvendo diversos temas, como sustentabilidade, educação e direitos humanos - para serem desenvolvidos ao longo de 15 anos, para erradicar a pobreza, promover a paz e igualdade, alavancar o crescimento inclusivo e proteger o meio ambiente.

A agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal com mais liberdade, reconhecendo que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Governos, organizações internacionais, setor empresarial e outros atores não estatais e indivíduos devem contribuir para a mudança de consumo e produção não sustentáveis, inclusive via mobilização, de todas as fontes, de assistência financeira e técnica para fortalecer as capacidades científicas, tecnológicas e de inovação dos países em desenvolvimento para avançar rumo a padrões mais sustentáveis de consumo e produção. Os ODS e metas são integrados e indivisíveis, globais por natureza e universalmente aplicáveis, levando em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitando as políticas e prioridades nacionais. As metas são definidas como ideais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais. Cada governo também vai decidir como essas metas ideais e globais devem ser incorporadas aos processos, nas políticas e estratégias nacionais de planejamento.

Nos documentos que versam sobre os ODS, o desenvolvimento sustentável é definido como o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazer as próprias necessidades. Assim, demanda um

esforço conjunto para a construção de um futuro inclusivo, resiliente e sustentável para todas as pessoas e todo o planeta, e, para que seja alcançado é preciso que se harmonizem três elementos centrais: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente. Tratam-se de elementos interligados e fundamentais para o bem-estar dos indivíduos e das sociedades.

Estes três elementos se fizeram presentes, de uma forma ou de outra, em todos os excelentes e inovadores artigos que compõem esta coletânea, demonstrando que a sustentabilidade permeia as mais diversas áreas do Direito, e que pode ser compreendida com um dever fundamental de promover um desenvolvimento que envolva e se preocupe com os mais diversos aspectos éticos, sociais e ambientais.

Esperamos, como coordenadoras desta coletânea que reúne trabalhos de diferentes programas de pós graduação em Direito do Brasil, caracterizando a nossa diversidade, demonstrar que a sustentabilidade precisa estar presente nas mais diferentes áreas de estudo do Direito, preservando os direitos das atuais e futuras gerações.

Profa. Dra. Raquel Von Hohendorff – UNISINOS

Prof. Dr. Veronica Lagassi – UFRJ

Prof. Dr. Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes – UNIVALI

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**PÓS-CAPITALISMO E ECONOMIA DE COMPARTILHAMENTO COMO
ALTERNATIVAS AO CONSUMISMO E PROMOTORES DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**POST CAPITALISM AND SHARING ECONOMY AS ALTERNATIVES TO
CONSUMERISM AND PROMOTERS OF SUSTAINABLE ECONOMIC
DEVELOPMENT**

Paulo Klein Junior ¹
Giovanni Olsson ²

Resumo

Este artigo problematiza se economia de compartilhamento e pós-capitalismo podem contribuir para o alcance de um desenvolvimento econômico sustentável. Desdobra-se em três tópicos, nos quais se aborda a ascensão da preocupação com o desenvolvimento sustentável na agenda internacional, se expõe a saturação do sistema capitalista neoliberal e, por fim, se analisa pós-capitalismo e economia de compartilhamento como contribuintes para a noção de desenvolvimento econômico sustentável. Como resposta ao problema, se conclui que embora apresentem contradições, as teorias merecem respaldo no estudo do desenvolvimento sustentável. Pesquisa qualitativa, pelo método dedutivo e com caráter explicativo, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Pós-capitalismo, Economia de compartilhamento, Desenvolvimento sustentável, Neoliberalismo, Sociedade globalizada

Abstract/Resumen/Résumé

This article questions if sharing economy and post capitalism could contribute to achieve sustainable economic development. It is subdivided into three topics, in which it is explained the ascension of the concerns about sustainable development over the international agenda, then the saturation of neoliberal capitalism, and finally, it is studied post capitalism and sharing economy as contributor to sustainable economic development notion. It is concluded that although they have contradictions, those theories deserve support in the study of sustainable development. Qualitative research, by the deductive and explanatory method, developed through a bibliographical review.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Post capitalism, Sharing economy, Sustainable development, Neoliberalism, Globalized society

¹ Mestrando em Direito (Unochapecó). Bolsista CNPQ-Capes na modalidade taxar.

² Doutor em Direito (UFSC), Professor Permanente do Programa de Mestrado em Direito (Unochapecó)

1 INTRODUÇÃO

O problema de pesquisa deste trabalho é estudar se o próprio sistema capitalista neoliberal pode contribuir para o alcance de um desenvolvimento econômico sustentável. Isto é, como elementos da própria estrutura fundacional do sistema econômico podem, se readequados e reavaliados, contribuir para o desenvolvimento, sem bruscamente romper com a ordem internacional preponderante. Para isso, abordar-se-á a noção de pós-capitalismo e da economia de compartilhamento.

A temática justifica-se pela ampla atualidade e profunda relevância para a compreensão da sociedade contemporânea e os limites e possibilidades de promoção de desenvolvimento sustentável com as categorias do pós-capitalismo e da economia de compartilhamento. É desnecessário enfatizar que a humanidade, impelida pelo capitalismo de consumo irrestrito e social e ambientalmente descompromissado, aproxima-se perigosamente de limites que comprometem a viabilidade das gerações futuras. Além disso, expande os níveis de exclusão social e compromete severamente os referenciais de dignidade humana conquistados e descumpre as promessas universais de liberdade, igualdade e fraternidade que emergiram com o projeto filosófico da Modernidade.

Para o enfrentamento dessas questões da maior relevância científica e social, o presente estudo divide-se em três tópicos principais. Como primeiro ponto, este texto propõe-se a compreender como se deu a inserção do desenvolvimento sustentável nas discussões internacionais, a partir de uma perspectiva de governança global. Em seguida, objetiva-se expor como o neoliberalismo está em fase de saturação, e, mesmo assim, continua sendo o aparato político-ideológico vigente. E, por fim, compreender o pós-capitalismo e a economia de compartilhamento como reinvenções do próprio sistema econômico, e como contribuintes à dimensão econômica do desenvolvimento sustentável, expondo suas vantagens e desvantagens.

Para desenvolvê-la, foram selecionados escritos recentes que embasam o pós-capitalismo, a economia do compartilhamento, a governança global e a construção da categoria do desenvolvimento sustentável pluridimensional.

A pesquisa é de natureza qualitativa, pelo método dedutivo e com caráter explicativo, e desenvolve-se por meio de revisão bibliográfica.

2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO DEBATE INTERNACIONAL E A GOVERNANÇA GLOBAL

O desenvolvimento sustentável, em crescente discussão, já foi questionado como ilusão ou utopia extrema (VEIGA, 2013; MASON, 2017). Porém, conforme a crise estrutural da economia capitalista neoliberal foi sendo percebida, aliada à degradação do meio ambiente e o agravamento de desigualdades, com aumento da pobreza e permanência de conflitos, o conceito foi ganhando relevância internacional e sendo debatido em fóruns e incorporado a instrumentos jurídico-políticos.

Num primeiro momento, a dimensão ambiental foi priorizada, numa visão unidimensional do desenvolvimento econômico aliado à proteção do meio ambiente. Essa visão permanece ainda marcante na literatura nacional. Contudo, essa primeira abordagem já foi ultrapassada na literatura internacional (SACHS, 2017; BOSSELMANN, 2017), observando-se que tanto o desenvolvimento quanto a sustentabilidade são categorias bem mais ricas e complexas, e, acima de tudo, pluridimensionais.

Veiga (2013) estabelece um retrospecto elucidativo de como a noção de governança global foi estabelecida. Explica como toda uma série de fatores moldou a realidade, resultou em crises e despertou a consciência da sociedade internacional para o desenvolvimento sustentável, inclusive o recrudescimento da desigualdade entre as nações, em eventos como o Consenso de Washington, por exemplo. Afirma ainda sugestivamente que, com menos desigualdade, o crescimento econômico acaba ele mesmo se tornando irrelevante.

A governança global do desenvolvimento, segundo Veiga (2013), remonta ao novo contexto político que emergiu após a Segunda Guerra – particularmente com o pacto de Bretton Woods (1944). A governança global nada mais seria do que a noção justificadora da falta de mecanismos significativos de regulação dentro do tradicional paradigma estatocêntrico. Isto é, o mundo composto por Estados-nação se governando sem que exista um governo central, ou, dito de outra forma, um conjunto de Leviatãs isomórficos em permanente embate num cenário sem um outro Leviatã acima deles.

Haveria, então, descompasso entre a governança global do desenvolvimento e a governança ambiental global, o que resulta em desgovernança no tocante às possibilidades de desenvolvimento sustentável. O mesmo autor constata como a proliferação de convenções e protocolos, com seus respectivos secretariados independentes, ao multiplicar e fragmentar as instâncias decisórias das Nações Unidas, também contribuiu para a inviabilização de efetiva governança global do desenvolvimento sustentável (VEIGA, 2013). Nesse ponto, tanto a pluralidade de atores, quanto a policentricidade dos pólos de exercício de poder, enfraquecem e, de certa forma, inviabilizam uma governança global nesse tema.

Meadows e Randers, na obra de 1972, *Limits to Growth*, já afirmavam que imperativa era (é) a transição do crescimento para o equilíbrio global. E esse estado de equilíbrio global deveria ser projetado para que as necessidades básicas de cada pessoa na Terra fossem (sejam) satisfeitas e que todas as pessoas tivessem (tenham) a oportunidade de realizar seu potencial humano individual.

Veiga (2013), na mesma trilha, ainda ousa afirmar que as tendências da chamada “Era de Ouro” da economia mundial (1948 a 1973) nunca mais foram sequer aproximadas, e parece impensável que o sejam. Aduz que a humanidade passou a consumir, em um ano (2008), aquilo que “a biosfera precisa de um ano e meio para regenerar” (p. 87). E, quanto às Convenções sobre desenvolvimento, aponta que a Declaração do Rio (1992) falhou por falta de destaque a um dos três pilares do desenvolvimento sustentável – o social. Dessa forma, critica a noção de pilares (econômico, ambiental e social) como segmentos estanques e alienados uns dos outros.

Ora, em termos sucintos, a sustentabilidade remete às necessidades essenciais para a vida. Antes da edição do chamado “Relatório Brundtland” de 1987 (aludindo ao protagonismo da ex-primeira-ministra da Noruega), o termo sustentabilidade referia-se ao balanço físico entre a sociedade humana e o ambiente natural. Se os processos de troca entre sociedade e meio-ambiente fossem assegurados por um certo período de tempo, a sustentabilidade seria observada (BOSELMANN, 2017).

Contudo, o avanço da compreensão dessa problemática aponta para um novo sentido de desenvolvimento que se pode denominar de desenvolvimento sustentável pluridimensional. Ele leva em conta não mais a perspectiva dual já mencionada (ambiental-econômica), mas sim também as dimensões social, política e jurídica, que, somadas em conjunto, viriam a constituir o desenvolvimento como um fenômeno integral e harmônico.

As teorias que projetavam o desenvolvimento sustentável pluridimensional não dispunham de crédito importante na agenda política até 2015, ainda sendo consideradas como utópicas, objetos das mesmas críticas anteriores à Conferência de Estocolmo, em 1972 (BOSELMANN, 2017). Todavia, o reconhecimento internacional surpreendentemente foi tomado pelas Nações Unidas na Conferência de 2015, que firmou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, elevando a temática a uma relevância nunca antes vista.

Vários autores (BROWNE, 2017; VEIGA, 2013; SACHS, 2017) apontam como motivações para tal guinada um complexo de razões: o fracasso dos denominados Objetivos do Milênio (2000), a crise do sistema capitalista, e o próprio despertar dos atores estatais e não estatais para os indicadores apresentados. Por exemplo, pelo *Atlas of Sustainable*

Development Goals (WORLD BANK, 2017), verificam-se a disparidade flagrante entre países e as muitas desigualdades em referenciais sociais, políticos e econômicos, sem falar na saturação e esgotamento dos recursos naturais e extinção das mais variadas espécies animais e vegetais.

Alguns autores alertam que a chamada contabilidade macroeconômica, fundada em indicadores puramente econômicos e genéricos (como o Produto Interno Bruto), deveria ser substituída pela contabilidade completa, que levaria em conta os custos econômicos, ambientais e humanos (DOWBOR, 2017). Acrescenta esse autor, também, que, embora a qualidade de vida humana e o enriquecimento da herança natural do planeta estejam contidos nos documentos da ONU, mais especificamente, nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ainda não foram ajustados mecanismos e processos decisórios nem das corporações nem dos governos.

É importante assinalar que os ODS não são juridicamente vinculativos, e fornecem aos Estados uma estrutura baseada em metas para o desenvolvimento de leis e políticas de efetivação. Eles são universalmente aplicáveis, tanto para países desenvolvidos quanto para subdesenvolvidos, e, nesse ponto, são democráticos e globalmente comprometidos. Em termos sucintos, a sua estrutura é composta por 17 ODS, com metas para atingir objetivos diferentes mas que se interrelacionam, transitando pelas mais variadas dimensões do mundo da vida: eliminação da pobreza (objetivo 1) e redução das desigualdades (objetivo 10), mas também desafios estruturais como energia sustentável (objetivo 17) e padrões de consumo e produção (objetivo 12), por exemplo (BOSELNANN, 2017).

Em suma, ambientalistas afirmam que o desenvolvimento sustentável é contraditório, e pode ser usado para acobertar a destruição do mundo natural. Em outra parte do debate, alguns economistas argumentam que o desenvolvimento sustentável é cauteloso demais sobre o futuro, potencialmente levando ao sacrifício do crescimento econômico em nome de uma excessiva preocupação com os recursos naturais (DRESNER, 2002).

Apoiadores do conceito argumentam que discordâncias a despeito de desenvolvimento sustentável não demonstram que ele é sem significado. Ao invés disso, é um conceito “constestável”, assim como conceitos de liberdade ou justiça. Também, por vezes, ambientalistas argumentam que os compromissos inerentes da combinação de “desenvolvimento” com “sustentável” são um preço necessário a ser pago para inserir de vez a noção de sustentabilidade na agenda política (DRESNER, 2002). Mais do que isso, a Agenda 2030 da ONU incorporou na pauta global, de modo indiscutível, uma perspectiva de pluridimensionalidade do desenvolvimento sustentável, afirmando a necessidade de que as

suas diversas dimensões (e não apenas a ambiental e a econômica) sejam integradas e harmonizadas para que se possam afirmar e garantir os valores mais caros da humanidade.

Em seguimento, deve-se retomar a conexão da preocupação iniciada em idos da década de 1970, como alertas à degradação ambiental, decorrente de processos iniciados na Revolução Industrial na gestação do capitalismo e na ocidentalização, com as consequências impulsionadas pela globalização neoliberal. Está mais do que evidente que não se pode compreender (ou debater) o desenvolvimento em nível global sem voltar os olhos para a imbricação com o modelo de capitalismo neoliberal em sua sociedade globalizada.

3 CRISE E PERMANÊNCIA DO NEOLIBERALISMO ENQUANTO MODELO VIGENTE

Em 1992, com a extinção formal da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas - processo iniciado, na prática, já em 1989 -, afirmava-se uma nova ideologia econômica: o neoliberalismo, como uma vertente reformatada do liberalismo. O mundo, que até então era dividido entre as duas potências e seus apoiadores - aqui não sendo levado em conta o Movimento dos Não Alinhados - tornou-se multipolarizado, com vários centros de poder, permanecendo os Estados Unidos como principal pólo (ALMEIDA, 2007). Embora alguns tenham chegado a dizer que seria o “fim da história”, em verdade foi apenas uma fase de transformações nos arranjos de poder e na configuração do modo de produção capitalista, que, até então pautado por blocos hegemônicos, assumiu uma feição globalizante e marcadamente financeirizada.

O florescimento dessa ideologia trouxe novas promessas que, também irrealizadas, tornaram por piorar ainda mais a situação do capitalismo neoliberal do ponto de vista do desenvolvimento humano e do ambiente (CERVO, 2007). A abertura das economias ao livre-mercado, a globalização se impulsionando freneticamente pelo aprimoramento dos recursos tecnológicos, o consumismo euroamericano que não tinha mais o contraponto da “cortina de ferro”, e as corporações transnacionais em rede são exemplos de consequências que podem ser apontadas.

Enquanto ainda existente, a União Soviética aplicava a chamada “Doutrina Brejnev”: a intervenção nos assuntos internos dos países satélites então alinhados segundo o princípio da soberania (ALMEIDA, 2007). Contudo, com as medidas econômicas que vieram a ser conhecidas como *perestroika* e *glasnost*, estabelecidas já no governo Gorbachev, as nuances mudaram e foi dado o primeiro passo na penetração das ideias capitalistas liberais naqueles

Estados, já com a simbólica queda do Muro de Berlim em 1989. Passo esse que foi à frente, inaugurando, em fins de 1992, a desintegração oficial da URSS.

Em retrospecto, na Ásia, no decurso dos anos 1980 e princípios dos 1990, o foco de novo centro de poder na região Ásia-Pacífico foi progressivamente deslocado do Japão para China. Embora com um mercado de ponta nos mais diferentes ramos da inovação empresarial e da competitividade comercial, desde o início dos anos 1990, o Japão foi afetado por uma gigantesca bolha financeira e imobiliária. Isso fez com que se arrastasse vagarosamente no decorrer dessa década, cedendo lugar à China em matéria de taxas de crescimento de Produto Interno Bruto (ALMEIDA, 2007).

Conforme esmiuçado por Ferguson (2016), o Japão teve sua ascensão financeiro-tecnológica por abandonar antigas raízes e absorver as ideias de mercado capitalista capitaneadas pela Europa Ocidental e, depois, pelos Estados Unidos. Dessa forma, reproduzindo as estratégias e incorporando o consumismo do Ocidente, reergueu-se das trágicas consequências de sua participação da Segunda Guerra Mundial, para tornar-se uma potência. Contudo, segundo atenta Sen (2000), o capitalismo japonês seria um exemplo único, visto que há uma ética nipônica muito singular intrínseca às atividades, que o torna um sistema econômico menos predatório, e que não serviria de imagem-modelo.

Tal retrospecto revela como a China, enquanto expoente asiático, pode vir a tomar a posição atualmente ainda ocupada pelos Estados Unidos, e, em paridade quase igual, pelos países da União Europeia. E, na singularidade da China, com seu “socialismo de mercado” (CERVO, 2007), coloca-se em contradição o capitalismo neoliberal inaugurado com a abertura dos mercados pós-desintegração da Cortina de Ferro.

Nesse ensejo, a própria questão política tem sido questionada no que tange à defasagem nas discussões esquerda-direita (MOUFFE, 2015). Aposta-se ainda preponderantemente numa visão de certo-errado do que em uma com variadas opções. São desafios que décadas de hegemonia neoliberal deixaram os Estados incapazes de enfrentar, e que a promessa de mudanças, trazida com o fim da Guerra Fria, não foi cumprida. Contudo, o mesmo autor recorda a essência conflitiva da democracia, que deveria permanecer para não estagnar o cenário político. Mais do que uma crise de democracia, existiria substancialmente uma crise de percepção sobre o conteúdo da democracia.

Além disso, Mouffe (2015) observa que o pluralismo legal não pode se tornar a regra sem pôr em risco a continuidade da associação política democrática. Ou seja, o pluralismo, em sua visão, deve ser exceção, porque uma estrutura legal é dependente de uma coesão nas relações sociais. Não se pode existir, na contemporaneidade, o que havia no Império

Otomano, por exemplo, com seu sistema de milhete (para cada grupo distinto, um aparato regulatório distinto).

Ele critica a imposição da modernidade capitalista como única forma. A ocidentalização e o chamado “pluralismo liberal”, quer dizer, um pluralismo do liberalismo, mas que poderia ter uma conotação diferente noutro contexto que não o multipolar. É a mesma opinião de Ferguson (2016), cuja obra demonstra minuciosamente como se deu absorção do resto do mundo pela Europa, a que denomina de “Ocidente”.

Nesse ponto, é pertinente trazer outros exemplos de como o capitalismo se impôs como única alternativa, e como manifestações de novos modelos econômicos foram, mais cedo ou mais tarde, suprimidas. Para isso, pode-se recorrer a Hobsbawn (2017), que aborda a era de utopias na América Latina, em escritos contemporâneos às datas dos eventos, como os anos de governo socialista de Allende, no Chile, a Revolução Mexicana e situações no Peru, Colômbia, Bolívia, dentre outros.

Em tais casos, as tentativas de tomada do poder para romper com a realidade dependente local foram suprimidas com violência, apoio internacional, principalmente dos Estados Unidos, e instauração de regimes militares ditatoriais. O caso do Chile foi o mais promissor, dada a singularidade política daquele Estado, e a forma como Allende governou por quase três anos. Mas o ensejo de perdurar foi duramente encerrado com o golpe militar de Pinochet.

A partir dos exemplos, Hobsbawn (2017) aponta a singularidade das democracias latino-americanas frente às europeias. Historicamente, há um certo desinteresse na população em saber quem os governava, como herança do colonialismo e da construção das estruturas políticas de cima para baixo, onde grassaram populismo, comunismo e exemplos de sindicalismo totalmente estranhos àqueles da Europa. Além disso, aponta o fracasso de grande parte das ideias socialistas no continente pelo fato de que o grande campesinato (maioria da população) não era organizável, e, por isso, ficava de fora das ideias que poderiam, com o seu apoio, terem vingado e tornado a história diferente da conhecida.

O ponto extremo a que chegou a influência do capitalismo neoliberal surgido após o término da guerra fria é debatido na obra de Han (2017), o qual aborda a aliança do neoliberalismo com as tecnologias de poder. Ele expõe a dominação tecnológica que acaba influenciando até mesmo na mente dos seres humanos, com formas de controle que fomentam o que chama de crise contemporânea de liberdade.

Na mesma trilha, Dowbor (2017) afirma que os sistemas de governança, tanto do setor público quanto do privado, não acompanharam a revolução tecnológica e não permitem que

esses potenciais sejam aproveitados para um progresso sistêmico real. Em seus termos: “o sistema está travado num marco institucional do século passado e em teorias econômicas do século anterior” (p. 271). E destaca que o fato de que, se as entidades máximas em relações internacionais vêm se preocupando com a questão do desenvolvimento, é exatamente porque a insustentabilidade está na sua maior gravidade.

Esses diversos elementos apontam que, diante da crise do Estado, a ascensão do neoliberalismo fomentado pela globalização e pelas inovações tecnológicas saturou o sistema mundial. A degradação ambiental e a exclusão social em larga escala são os exemplos mais evidentes da grave crise de um modelo societal que já não mais constitui um projeto civilizatório viável no início do século XXI. Por isso, é urgente repensar, dentre outras questões, os limites e possibilidades de reorientação do modelo econômico, e, dentro desse âmbito, merecem especial destaque as questões do pós-capitalismo e da economia de compartilhamento, como se verá a seguir.

4 O PÓS-CAPITALISMO E A ECONOMIA DE COMPARTILHAMENTO

Questionamentos a respeito de meios palpáveis e concretos de efetivação do desenvolvimento economicamente sustentável existem, com base na literatura pesquisada, há vários anos. Dentre eles, e no recorte específico do presente estudo, são destacadas duas categorias que podem contribuir para essa reflexão: o pós-capitalismo e a economia de compartilhamento.

O pós-capitalismo, apresentada em obra homônima por Mason (2017), seria uma alternativa ao capitalismo fazendo uso da própria estrutura capitalista. Isto é, defende-se que não seria necessário um completo e novo paradigma mundial das relações econômicas, mas que, ajustando, valorizando os aspectos positivos e readequando alguns fundamentos, estar-se-ia diante de novo modelo de desenvolvimento: o chamado pós-capitalismo. Diz o autor: “Para substituir o neoliberalismo precisamos de algo que seja tão poderoso e eficaz quanto ele: não apenas uma ideia brilhante acerca de como o mundo poderia funcionar, mas um modelo novo, holístico, que possa gerir a si mesmo e proporcionar tangivelmente um resultado melhor”. E prossegue, explicando que esse modelo deve ter um funcionamento espontâneo, incorporando-se com naturalidade nas relações sociais, consistindo em “uma alternativa clara, de que ela pode ser global e de que pode propiciar um futuro substancialmente melhor do que aquele que o capitalismo estará oferecendo em meados do século XXI” (MASON, 2017, p. 14).

O autor deixa claro que seu objetivo não é fornecer uma estratégia econômica ou um guia de organização, mas sim mapear as novas contradições do capitalismo de modo que as pessoas, movimentos e partidos possam contar com coordenadas mais precisas para a jornada que estão tentando empreender. Assim, divide sua teoria em três partes: a primeira, sobre a crise e como se chegou até ela; a segunda, a teoria em si do pós-capitalismo; e a terceira, como seria feita a transição para o pós-capitalismo.

O autor destaca que, desde o início do século XX, antes da Revolução Russa, havia um pensamento de pós-capitalismo encabeçado por Bogdanov, ex-companheiro político de Lenin. Esse teórico estabeleceu a ideia de que a tecnologia e os sistemas suplantariam o trabalho como era conhecido, numa visão quase messiânica do que iria acontecer nas décadas seguintes. E, dessa forma, os seres humanos produziram somente o necessário para o consumo, sem escassez e sem desperdício, porque tudo seria tecnologicamente calculado (MASON, 2017). É interessante imaginar, como um exercício de abstração, que o curso da história poderia ter sido bem diferente se ele tivesse permanecido aliado de Lenin e se as suas ideias se tivessem feito presentes no desenrolar da extinta URSS.

Essa ideia, porém, é sufragada com base em outras premissas por autores contemporâneos. Archibugi (2008) aponta que, desde o século XIX, o capitalismo assumiu pelo menos três feições distintas: capitalismo clássico, neocapitalismo e pós capitalismo. Para esse pensador, a sociedade que se denomina de pós-industrial deve ser analisada por lentes diferentes, porque a sociedade pós-capitalista estaria emergindo de quatro fontes: a extensão da área de não-mercado e o declínio da produção capitalista e de sua rentabilidade; a multiplicação de pequenas e médias empresas “não capitalistas”, mesmo no setor “em prol do lucro”; a emergência e o crescimento do “terceiro setor”, e a qualitativa ascensão e o quantitativo declínio do Estado. Exemplifica a profissionalização como causa de desestruturação naquele capitalismo clássico, porque postos de trabalho que não exigem qualificação ficam sem candidatos ou relegados a populações de imigrantes ou envelhecidas.

Contudo, o que Mason defende, em termos simples, é que a tecnologia fomentada pelo capitalismo está sendo a força-motriz de sua destruição, inclusive exemplificando a disponibilização de material gratuito na Internet como obstáculo à continuação do comércio mundial. Questiona como até mesmo a básica noção econômica de oferta e demanda foi e é desafiada pela capacidade infinita de um arquivo digital de música (MP3). As pessoas deveriam entender como a tecnologia é fator de estímulo ao cooperativismo e, também, fomentador de revoluções.

Archibugi (2008) coaduna, afirmando que o aspecto mais relevante do pós-capitalismo é a evolução da função pública. O sistema neocapitalista aperfeiçoou o Estado de Bem-Estar. Isto é, estimulou um crescimento espantoso do setor público ao ponto de que os ganhos seriam difíceis de superar sem uma transformação radical do tipo de Estado, ou seja, um Estado hegemônico; um Estado que extrai do trabalho e da riqueza de todos e as redistribui de uma forma burocrática. Ou um Estado em que não há mais produção por conta de não haver consumidores dispostos a pagarem pelos bens e serviços.

É importante levar em consideração que Mason e Archibugi são ideólogos com formação crítica. Aquele foi militante de partidos trabalhistas ingleses, e, este, ferrenho defensor do socialismo, além de destacar que todos os exemplos de países que ousaram adotar o sistema político foram apenas protótipos de um efetivo socialismo, que ainda não despontou. Dessa forma, as suas concepções são alinhadas com essas perspectivas a respeito do papel da economia e do Estado.

Essa concepção, porém, não é isenta de debates e críticas. O'Farrell (2015), por exemplo, critica que, na obra de Mason, foram usados argumentos especialmente direcionados para os críticos do capitalismo, visto sua similitude com textos já batidos de apoiadores de Marx. Ele aponta também que a tese de que a própria estrutura do sistema econômico poderia ser reaproveitada em favor de novo desenvolvimento também não corresponde a uma realidade plausível de se concretizar.

São questões que merecem reflexão, porque os mercados não conseguem mais tabelar preços de produtos, serviços e insumos como costumavam fazer; a automação do trabalho tem embaçado as linhas entre tempo produtivo e tempo ocioso; o aumento da produção colaborativa de bens e serviços, de código aberto, a exemplo de *sites* como *Wikipedia*, está abrindo espaços de não-mercado dentro do mercado capitalista. Até mesmo Keynes (1930) já predizia que, com o eventual fim da linha que divide trabalho de ócio, haveria a questão de como esse tempo livre, ou trabalhando “de casa”, seria administrado.

Nesse ponto, interessante a previsão de Marx: “*at a certain stage of development, the material productive forces of society come into conflict with the existing relations of production*” (1859, p. 1). Isso revela, e indo ao encontro do pensamento de críticos de Mason, que a noção de identidade de classe já não existe, nem a necessidade de “trabalhar para alguém”, e que os questionamentos da realidade já não são tão revolucionários como eram (ARVIDSSON, 2009; FREEMAN, 2015).

Além disso, há cada vez mais “*open source software projects*”, isto é, sistemas editados pelos usuários e mantidos com pequenas doações, de forma comunitária. Ideias de

sucesso, como na Suécia, coadunam com o pós-capitalismo, como as chamadas *profit-sharing companies*, e a facilitada mobilidade dos trabalhadores, o que viria a complementar o que Freeman chama de *shared capitalist incentives and ownership* (FREEMAN, 2015).

Contudo, O'Farrell (2015) afirma categoricamente, e de forma irônica, que grande parte das noções pós-capitalistas têm um potencial de transformação tão limitado quanto aqueles das comunidades *hippie* dos anos 1960. Da mesma forma, Pitts e Dinerstein (2017) analisam minuciosamente a questão do fim do trabalho, concluindo que, embora já presente na realidade, não se tornaria a regra por conta da sistemática de mercado ainda vigente, e as desigualdades enormes entre realidades entre países. Ou seja, não haveria como analisar de forma linear a questão e referendar suas conclusões sobre as possibilidades do pós-capitalismo.

A economia do compartilhamento (*sharing economy*), por sua vez, é uma outra categoria que merece atenção. Ela é vista por alguns autores como uma nova roupagem de neoliberalismo (SLEE, 2017). Causa da revolução tecnológica digital, a economia de compartilhamento é uma onda de novos negócios que usam a internet para conectar consumidores com provedores de serviço para trocas no mundo físico. Na prática, é um sistema de trocas despontado em 2013 e 2014 como alternativa às aquisições de produtos e serviços de forma tradicional, questionando a lógica de mercado.

Evocada no início dos anos 2000, a economia do compartilhamento, cujos nortes seriam exprimir a capacidade humana de cooperação, não apenas entre pessoas que se conhecem, mas de forma anônima e massificada, passando da necessidade de comprar para a liberdade de compartilhar, acabou se distorcendo. Antes uma possível alternativa ao capitalismo - ainda defendida -, na análise de outros teóricos, tornou-se seguimento e intensificação daquele (MALHORTA E VAN ALSTYNE, 2014).

Há duas visões: a primeira é a comunitária e cooperativa, com foco em trocas pessoais em pequena escala; a segunda, é a ambição disruptiva e planetária de companhia que têm recursos para desafiar as leis democráticas. Esse é o ponto negativo destacado pelo autor. Há aqueles que encaram a economia de compartilhamento como uma alternativa de capitalismo com “corporações benevolentes”, ou seja, participantes ativas num modelo paralelo de desenvolvimento econômico (SLEE, 2017).

Dentre as críticas, pode-se destacar: não precisarem manter folha de pagamento com fornecedores de serviços, porque os agentes classificam-se como autônomos, ausência de encargos sociais e trabalhistas, ausência de prestação de contas, bem como desnecessidade de

pagar impostos. Pode-se acrescentar, também, o *lobby* gerado junto aos governos para manter a situação como está, se possível desregulado e sem controle estatal ou social (SLEE, 2017).

O fenômeno da economia do compartilhamento é encarado por Scholz (2015) de forma menos radical. Embora corrobore a crítica ao sistema, assevera que o aspecto negativo é a usurpação da essência do compartilhamento pela noção capitalista neoliberal capitaneada pelas corporações transnacionais. Isto é, essa “cooptação” deveria ser revista, porém acredita que o viés de relações fundamentadas na confiança entre pessoas e o melhor uso de objetos, por exemplo, é válido e serviria para minimizar os efeitos do consumismo desenfreado.

O advento da economia de compartilhamento deu-se com a popularização da *Internet*, na qual os consumidores não ficaram mais adstritos a poucas opções, construindo um conteúdo de redemocratização e localização das relações. De fato, diante da própria globalização, imaginar um universo de economia local e compartilhada tem algo de contraditório. O que os autores criticam, no fundo, é a tomada da economia de compartilhamento pela lógica de mercado (o mesmo que tem ocorrido com o uso de selos de certificação no âmbito do comércio justo, por exemplo).

Scholz (2015) aborda a fragilização das relações de trabalho, criticando a atuação de grandes corporações. Frente à economia de compartilhamento, acabam ficando sem sentido as legislações trabalhistas, por exemplo, denotando como tem se fragilizado o Estado enquanto promotor de desenvolvimento e regulador de relações econômicas e sociais.

Diante dessa percepção, ele elaborou a definição de “cooperativismo de plataforma” como atenuante na economia do compartilhamento, recorrendo a ideias por vezes consideradas datadas do cooperativismo autêntico. Tal noção não iria remediar os efeitos corrosivos do capitalismo, mas traria uma visão de que economia não necessariamente deva ser centrada nos empreendimentos de acionistas e de um conselho diretivo (SCHOLZ, 2015).

Positiva ou nem tanto, essa categoria veio para ficar e coloca em xeque o tradicional sistema capitalista neoliberal, muito embora grandes corporações já notaram seu potencial e se apossaram de alguns segmentos, apresentando-se como “economicamente corretas”. Exemplos como *Uber* e *Airbnb* encontraram terreno fértil para faturar consideráveis cifras, sem terem a fachada de corporações e blindando-se de responsabilizações pelos serviços ofertados.

Dowbor (2017) adverte em seu escrito, porém, para a destruição dos pequenos negócios frente às corporações, e pela exploração econômica estar se dando por grupos financeiros que não investem, não produzem, mas que auferem grandes resultados econômicos. Ou seja, não prevalece mais o modelo industrial de que poder era sinônimo de

detenção dos meios de produção; agora, prospera quem sabe apropriar-se do conhecimento e da administração do setor de serviços. Dessa forma, o pensamento do autor vai ao encontro dos demais críticos estudados (SLEE, 2017; SCHOLZ, 2015; MALHORTA E VAN ALSTYNE, 2014). Ele refere que somos “sistematicamente disfuncionais” (p. 268) e critica o chamado “capitalismo monofásico” (p. 270), que considera positiva e legítima qualquer atividade que gere lucro, ainda que constitua um entrave em termos econômicos, sociais e ambientais. Contudo, não concorda com a noção de que as corporações poderiam vir a ser participantes na busca do desenvolvimento sustentável.

Em ambos os casos, percebe-se que tanto a concepção do pós-capitalismo, dentro do marco teórico traçado originariamente por Mason, quanto a economia de compartilhamento, possuem limites e uma evidente apropriação pelo mercado na sua feição neoliberal. Entretanto, não é menos evidente que ambas as categorias possuem potencialidades interessantes do ponto de vista da promoção do desenvolvimento sustentável em várias dimensões.

A viabilidade de integrarem, de forma direta e sem intermediários, os indivíduos como atores econômicos no compartilhamento de bens, produtos e serviços, por exemplo, reduz o consumo desnecessário com esgotamento de recursos naturais, otimizando e racionalizando esses elementos. Mais do que isso, o engajamento dos indivíduos nas práticas econômicas, com os instrumentos da tecnologia e redes sociais, pode reforçar os vínculos societários, amplificar a participação política e a carga democrática das práticas econômicas e da própria regulação estatal ou global de muitas dessas práticas.

Nesse ponto, a cidadania reintegra-se à ação individual, agora coletivamente potencializada, e permite ampliar inclusive a própria escala de acesso a esses bens, produtos e serviços, minimizando a exclusão social e alavancando indicadores de dignidade, tanto em alimentação, como em transporte, moradia, saúde e tantos outros. Em síntese, e no âmbito restrito deste trabalho, meramente introdutório e exploratório das questões, fica evidenciada a relevância e a necessidade de aprofundamento para reconectar e reorientar o modo de produção para a promoção do desenvolvimento sustentável como o grande e mais significativo projeto civilizatório da humanidade.

5 CONCLUSÃO

Baluartes do desenvolvimento sustentável, inicialmente firmados na Conferência de Estocolmo, em 1972, foram sendo intensificados e reinventados desde então. O ponto da insustentabilidade do sistema econômico capitalista teve seu ápice com o surgimento do

neoliberalismo no pós-Guerra Fria, quando novos centros de poder despontaram (multipolaridade), emergindo uma nova governança global. A degradação do meio ambiente, as desigualdades econômicas e sociais e o consumismo desenfreado atingiram todas as partes do mundo, muito pelos efeitos do fenômeno globalizante.

Nesse sentido, pensadores foram identificando e tomando parte nesses acontecimentos, entrelaçando todo o contexto sociológico, histórico e cultural para interpretar a realidade insustentável e estabelecer novas alternativas de desenvolvimento. No início, de forma tímida, primeiramente numa perspectiva unidimensional, logo passou a englobar novos âmbitos, novas dimensões, ou o que se vem a denominar de desenvolvimento sustentável pluridimensional. As teorias foram finalmente abraçadas, em 2015, pela Organização das Nações Unidas, que firmaram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito da Agenda 2030, revelando que a preocupação com o desenvolvimento tomou as esferas mais importantes da sociedade internacional.

Porém, como descrito no decorrer do texto, historicamente, movimentos contra-ideológicos do liberalismo econômico e do sistema capitalista predatório foram barrados por toda uma complexa série de fatores que provaram o absolutismo do capitalismo como único modelo a ser seguido. É importante ter essa contextualização para supor que o desenvolvimento sustentável não é tarefa facilmente concebível, porque a força-motriz do globo gira em torno do capital e do lucro.

Dessa forma, foram expostas duas ideias (pós-capitalismo e economia de compartilhamento) que trabalham com a noção de desenvolvimento sem idealizar um rompimento total com o *status quo* mundial. São ideias que levam em consideração a tecnologia, que transcendeu as relações humanas, econômicas e internacionais, e que vêm desestabilizando o próprio sistema que a concebeu. Da mesma forma, aproveitam-se das redes de comunicação, que são estruturadas de forma a favorecer noções de cooperação em escala planetária, notadamente pela Internet.

Observa-se que tanto o pós-capitalismo quanto a economia de compartilhamento são semelhantes em vários aspectos. Ambos levam em conta a tecnologia, as redes sociais, e o descolamento dos indivíduos atrelados a um único meio de comunicação, como forças motrizes da desestabilização do Estado e da crise no capitalismo neoliberal. A aspiração de seus defensores contempla atributos da política de esquerda e do socialismo, mas um socialismo que é diferente daquele de movimentos radicais.

Em tal diapasão, em resposta ao problema suscitado, pode se concluir que apesar de haver críticas direcionadas a essas ideias, elas apresentam possibilidades, e que talvez

justifiquem o pensamento de Cerny (2000) no sentido de que a realidade é uma fase de transição, apenas. Mesmo que, como visto, as categorias de pós-capitalismo e economia de compartilhamento estejam sendo utilizadas para criar e fortalecer redes de corporações transnacionais que lucram sem qualquer custo e responsabilidade, podem ser extraídos aspectos positivos e que, na essência daqueles ideais, haveria sim a possibilidade de contribuir para o desenvolvimento em suas várias dimensões.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Paulo Roberto de. As duas últimas décadas do século XX: fim do socialismo e retomada da globalização. In: SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). **História das relações internacionais contemporâneas**: da sociedade internacional do Século XIX à era da globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007, (p. 253-316).

ARVIDSSON, Adam. **The Ethical Economy**: Towards a post-capitalist theory of value. *Capital and Class*, Volume: 33, issue: 1, page(s): 13-29. Sage Publications, 2009. Disponível em <https://doi.org/10.1177/030981680909700102>

CERNY, Philip G. Globalization and the disarticulation of political power: towards a new middle ages. In: GOVERDE, Henry et al (ed.). **Power in Contemporary Politics**: theories, practices, globalizations. London: Sage, 2000, p. 170-186.

CERVO, Amado Luiz. O final do século XX e o início do XXI: dificuldades para construção de uma ordem global. In: SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). **História das relações internacionais contemporâneas**: da sociedade internacional do Século XIX à era da globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007, (p. 317-340).

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo**: por que oito famílias têm mais riqueza do que metade da população do mundo? São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

FERGUSON, Niall. **Civilização**: ocidente x oriente. Tradução: Janaina Marco Antonio. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2016.

FREEMAN, Richard B. **Workers Ownership and Profit-Sharing in a New Capitalist Model?** Estocolmo: Swedish Trade Union Confederation (LO), 2015. Disponível em: [https://www.lo.se/home/lo/res.nsf/vRes/lo_fakta_1366027478784_a_new_capitalist_model_pdf/\\$File/A_New_Capitalist_Model.pdf](https://www.lo.se/home/lo/res.nsf/vRes/lo_fakta_1366027478784_a_new_capitalist_model_pdf/$File/A_New_Capitalist_Model.pdf)

FUCHS, Christian. **Henryk Grossmann 2.0**: A Critique of Paul Mason's Book "PostCapitalism: A Guide to Our Future". *University of Westminster, tripleC: Communication, Capitalism & Critique*, 14 (1), 232-243, 2016. Disponível em <https://doi.org/10.31269/triplec.v14i1.757>

HAN, Byung-Chul. **Psycho-Politics**: neoliberalism and new technologies of power. Brooklyn: Verso Books, 2017.

HOBSBAWN, Eric. **Viva la revolución: a era das utopias na América Latina**. Tradução: Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

KEYNES, John Maynard. **Economic Possibilities for our Grandchildren**. 1930. Disponível em: <http://econ.yale.edu/smith/econ116a/keynes1.pdf>

MALHORTA, Arvind; VAN ALSTYNE, Marshall. **The dark side of the sharing economy... and how to lighten it**. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/2668893>

MARX, Karl. **A Contribution to the Critique of Political Economy**. 1859. Disponível em marxists.org/archive/marx/works/1859/critique-pol-economy/preface.htm

MASON, Paul. **Pós-capitalismo: um guia para nosso futuro**. Tradução: José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MEADOWS, Donella H. et al. **The Limits to Growth: A Report for the Club of Rome's Project on the Predicament of Mankind**. Nova York: Universe Books (edição de bolso pela New America Library, 1972).

MOUFFE, Chantal. **Sobre o político**. Tradução: Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

O'FARRELL, Dave. **Review: Paul Mason, Postcapitalism - A guide do our future**. In: Irish Marxist Review. Vol. 4. N. 14 (2015). Disponível em: <http://www.irishmarxistreview.net/index.php/imr/article/view/188>

PITTS, Frederick Harry; DINERSTEIN, Ana C. **Postcapitalism, basic income, and the end of work: a critique and alternative**. The Centre for Development Studies, University of Bath, Bath Papers in International Development and Wellbeing, n. 55, 2017. Disponível em http://www.bath.ac.uk/cds/publications/bdp55_.v2xpage_numbersx_.pdf

SHOLZ, Trebor. **Cooperativismo de plataforma: contestando a economia do compartilhamento corporativa**. Tradução e comentários: Rafael A. F. Zanatta. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Editora Elefante; Autonomia Literária, 2016.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. Tradução: João Peres; notas da edição: Tadeu Breda, João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

VEIGA, José Eli da. **A desgovernança mundial da sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.